

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 06 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO Nº 087



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia dezoito de agosto de 2020 às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material ambulatorial e hospitalar destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município, em atenção ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de Referência anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 605.854,22 (Seiscentos e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 06/08/2020. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 18/08/2020. Data início da fase de lances: 18/08/2020 às 09:00 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos cinco dias de agosto de 2020.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso XVI, da Lei Municipal nº 085, de 27 de outubro de 1995, e suas alterações,

RESOLVE

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27/07/2020.

Art. 1º - Aprovar, a prestação de contas do segundo semestre de 2019 de julho a dezembro do FIA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Ventania, 27 de julho de 2020.

Lucelia Belkeman
Presidente do CMDCA – Ventania/PR

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VENTANIA – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

SÚMULA – aprovar a prestação de contas do FEAS PPASI (PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 2019/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 092/99 de 22 de abril de 1999, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do segundo semestre de 2019 do PPASI (FEAS) de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Aprova a prestação de contas DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do primeiro semestre de 2020, de janeiro a junho de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ventania (PR), 05 de agosto 2020.

Jose Carlos dos Santos
Presidente do CMAS de Ventania/PR